



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
ADVOCACIA GERAL

LEI N.2.190/PMC/2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme arts. 42 e 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei 2.085/PMC/06.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação.

A				B			
ABERTURA CREDITO ESPECIAL				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
14		FUNDO DE DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF		14		FUNDO DE DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF	
12.361.0021.10016		CONST. AMPL. UNID. ESCOLAR FUNDEF		12.361.0021.10016		CONST. AMPL. UNID. ESCOLAR FUNDEF	
002.009		FUNDEF 40%		002.009		FUNDEF 40%	
569	4.4.90.51.01	Obras e Instalação	170.000,00	570	4.4.90.61.01	Aquis. de imóveis	70.000,00
				13		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
				12.361.0027.10015		CONST. QUADRA ESPORTE – 25%	
				001		Recursos Próprio/PMC	
				547	4.4.90.51.01	Obras e Instalação	100.000,00
TOTAL.....			170.000,00	TOTAL.....			170.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulação parcial das dotações relacionadas na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 11 de setembro de 2007.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município OAB/RO 1171